



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento às instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Au Kam San, de 29 de Abril de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 411/E307/VI/GPAL/2020, da Assembleia Legislativa, de 11 de Maio de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Maio de 2020:

Em 13 de Novembro de 2017, as autoridades de segurança já tinham respondido à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, de 26 de Setembro de 2017, enquadrando num contexto de medidas de prevenção, o impedimento de entrada na RAEM de não residentes que, nos termos da lei, sejam considerados inadmissíveis ou constituam ameaça para a estabilidade da segurança interna, ou sejam referenciados como suspeitos de conotações ao crime transnacional, incluindo o terrorismo internacional, situação em que a polícia aplica a Lei n.º 9/2002, como fundamento legal.

Relativamente à presente interpelação, as autoridades de segurança reiteram a aplicação destas políticas de impedimento de entrada bem como o respectivo regime legal e procedimento são formas universais usadas no panorama internacional. A polícia aplica com oportunidade diversos tipos de medidas cautelares adequados, com vista à salvaguarda da estabilidade da sociedade e a segurança dos residentes. Desde sempre, as autoridades de segurança, o sector jurídico e os órgãos judiciais dão elevada atenção a este procedimento. Este regime reflecte sempre um bom resultado e produz efeito no que diz respeito a segurança e a prevenção de contingências, garantindo que Macau mantém a estabilidade eficaz num contexto de abertura ao mundo exterior e ao desenvolvimento económico sustentável.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

4 de Junho de 2020